

Processo TC 007.718/2022-5
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Considerando as disposições da Resolução-TCU 344/2022, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas da União, a prescrição para o exercício das pretensões punitiva e de ressarcimento, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta formulada pela unidade técnica, no sentido de que sejam arquivados os presentes autos, com fundamento no art. 11 da supracitada norma regulamentar, dando-se ciência da deliberação que vier a ser proferida ao órgão instaurador da TCE e à responsável no processo.

Ministério Público de Contas, em março de 2023.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral